



DECLARAÇÃO ANUAL DO CONTADOR

A Declaração Anual do Contador é o documento que evidencia se as demonstrações contábeis do exercício estão, em seus aspectos relevantes, de acordo com a Lei 4.320/1964, com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e com o Manual SIAFI.

Esta declaração leva em conta as demonstrações contábeis e suas notas explicativas de 31 de dezembro de 2023, consolidadas no âmbito da Universidade Federal da Bahia (UFBA), autarquia federal, instituída pelo Decreto-Lei nº 9.155, de 8 de abril de 1946, publicado no DOU de 17 de abril de 1946 e reestruturada pelo Decreto nº 62.241, de 8 de fevereiro de 1968, publicado no DOU de 13 de fevereiro de 1968, com sede na Cidade de Salvador, Estado da Bahia.

Reflete a conformidade contábil das atividades encerradas em 31 de dezembro de 2023, pautada na Macrofunção 020315 – Conformidade Contábil do Manual SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal.

A evidenciação de restrição contábil não é ferramenta de punição aos gestores ou executores, mas tão somente servirá para alertar aos usuários das demonstrações sobre determinados itens inconsistentes que possam provocar interpretações equivocadas e poderá servir de guia para a promoção de mudanças de procedimentos e ajustes contábeis.

Das restrições registradas, refletindo desequilíbrio nas equações dos auditores e demonstrações contábeis e que permaneceram no encerramento do exercício, a exemplo das *0063-OB canceladas* e *037-Outros tributos e contribuições a recolher* decorreram de lançamento indevido em relação à fonte de recursos (no caso de OB canceladas) e realização parcial (caso dos tributos...), ambas já regularizadas em janeiro de 2024.

Quanto às equações referentes a depreciação de bens móveis e amortização de intangíveis o processo de levantamento do inventário, conforme informação do setor responsável, continua avançando, sobretudo para implantação do SIADS – foi ministrada capacitação do pessoal envolvido. Como nos exercícios anteriores, além das situações citadas, a pandemia da COVID19 prejudicou a conclusão dos trabalhos deixando reflexos...

As Demonstrações Contábeis – Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais e Demonstração do Fluxo de Caixa foram elaboradas pela CCONT, observando as normas contábeis vigentes, a saber: Lei 4.320/64, Lei Complementar 101/2000 – LRF, as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público - NBC TSP, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP (8ª edição) e o Manual SIAFI refletem adequada e integralmente a situação orçamentária, financeira e patrimonial, **EXCETO** no tocante a:



Notas Explicativas - 4º trimestre/2023

- a) Grupo Imobilizado, (12300.00.00) pela incorrência do registro da depreciação dos bens móveis e da falta de avaliação e mensuração dos ativos, em virtude de inconsistência nos relatórios do Sistema Patrimonial (SIPAT) da UFBA, que passa por ajustes visando a migração para o SIADS. Essa conta ainda apresenta os bens adquiridos pela UFBA na condição de Tutora na implantação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB) e da Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB) ainda não transferidos para as respectivas universidades, bem como os bens das UG “filhas” executoras do orçamento da saúde a serem transferidos para a EBSEH por força de contrato de Gestão Plena; ainda, na UG 150223 – Maternidade Climério de Oliveira constata-se na conta Obras em Andamento valores a regularizar por não terem sido enviados ao setor contábil da UG os documentos de conclusão.
- b) Grupo Intangíveis (12400.00.00) – amortização dos intangíveis sem registros, por ausência de normas e critérios internos de mensuração.

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

Salvador-BA, 31 de janeiro de 2023.
Maria Celestina Pinto Nascimento
CRC 9859/BA
Contador responsável